



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº	163/2021
Folha Nº	04
RUBRICA	Vereador Municipal de Rio das Ostras Venúzo Moraes da Costa
	Protocolo Matrícula: 035

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

EXPEDIENTE

EM: 10 FEV. 2021


Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 3.252.102,39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$3.252.102,39 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostrs.rj.gov.br - gabinete@riodasostrs.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº 163/2021
Folha Nº 052
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula: 035

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0045	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		100.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	-	3.1.91.92.00 - 1.001.0000		381.664,86
	0238	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	481.664,86	
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	0264	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	415,80	
	-	3.3.90.92.00 - 1.530.0150		415,80
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	0296	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	29.553,80	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		12.345,00
02.10 - 18.541.0129.2.425 SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0309	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	73.541,20	
02.10 - 20.334.0106.3.055 SEMAP - Revitalização do Entreposto de Pesca - EI 018/2020 e EI 021/2020	0326	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	9.917,79	
	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		9.917,79
02.10 - 20.334.0106.3.056 SEMAP - Incentivo à Produção de Pescados - EI 001/2020	0327	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	55.000,00	
	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		55.000,00
02.10 - 20.608.0018.2.458 SEMAP - Fomento à Comercialização	0330	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		60.750,00
02.10 - 20.608.0018.2.459 SEMAP - Fomento à Infraestrutura Agropecuária	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		30.000,00
02.11 - 23.695.0035.1.399 SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		735.219,94
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0416	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	735.219,94	
02.16 - 04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		800.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0540	3.3.90.32.00 - 1.001.0000	1.057.389,00	
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		338.511,00
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	0592	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	800.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		576.218,00
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		142.660,00
02.16 - 27.811.0089.2.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0957	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	100,00	
	0960	3.3.90.31.00 - 1.530.0104	6.300,00	
	0962	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		9.400,00
02.16 - 27.812.0089.2.541 SEMEDE - Incentivo ao Paraesporte	0984	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	1.000,00	
	0987	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.000,00	
	0988	4.4.90.52.00 - 1.530.0104	1.000,00	

TOTAL	3.252.102,39	3.252.102,39
-------	--------------	--------------

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostrs.rj.gov.br - gabinete@riodasostrs.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	16310021
FOLHA Nº	06
RUBRICA	

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Senhor Presidente, honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei objeto destes autos, para análise e Parecer acerca do objeto da proposição em voga.

Após leitura, entendendo Vossa Excelência que a matéria objeto do Projeto de Lei ora sob análise, necessita do pronunciamento prévio de outra Comissão desta Augusta Casa de Leis, antes do pronunciamento derradeiro desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, sugiro a remessa dos autos à Comissão pertinente e, após análise, seja a proposição devolvida a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para ciência do Parecer prévio da Comissão e pronunciamento final desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no prazo Regimental - art. 41 do RICMRO.

Após, solicito que os autos sejam remetidos à Assessoria Jurídica.

Rio das Ostras, 11/02/2021.

**VANDERLAN
MORAES DA
HORA:0799384372
3**

Assinado de forma digital
por VANDERLAN MORAES
DA HORA:07993843723
Dados: 2021.02.11
09:57:00 -03'00'

VANDERLAN MORAES DA HORA

Presidente